

MATRIZ DE RISCOS

Serviço Autônomo de Água e Esgotos



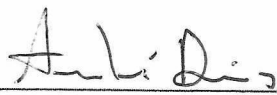
Serviço Autônomo de Água e Esgotos
Rua Bernardino de Campos, 799 Centro Cep 13330-260
0800 77 22 195 www.saae.sp.gov.br Indaiatuba SP

Objeto: Execução da Adequação do Sistema de Cloração da ETA III - SAAE Indaiatuba
Requisição de Compras nº 1315/2024

MATRIZ DE RISCOS						
ITEM	GRUPO	SUBGRUPO	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	AÇÕES	RESPONSÁVEL
1.1	TÉCNICO	PROJETO	Alteração de concepção e/ou da metodologia de execução das obras por solicitação do CONTRATADO	* Diminuição ou acréscimo de custos ao contrato; * Diminuição ou acréscimo de custos operacionais; * Atraso no cronograma de obra; * Alteração do projeto.	A CONTRATADA deverá submeter todas as propostas de alteração e detalhamento para avaliação e não objeção do SAAE. Não serão aceitos atrasos no cronograma das obras, sendo a contratada responsável pelas medidas necessárias para tanto. Não serão aceitos custos adicionais ao SAAE. A alteração somente será aceita se estiver alinhada aos padrões estabelecidos nas normas ABNT e NTS, bem como prevista no Edital como objeto de alteração e reanálise da CONTRATADA.	CONTRATADA
1.2			Alterações ou complementações de Projeto por solicitação do CONTRATADO pela detecção de falhas no Projeto já aprovado pelo SAAE	* Diminuição ou acréscimo de custos ao CONTRATADO; * Atraso nas aquisições de materiais e/ou equipamentos; * Atraso no cronograma de obras.	A CONTRATADA deverá submeter todas as propostas de alteração e detalhamento para avaliação e não objeção do SAAE. Não serão aceitos atrasos no cronograma das obras, sendo a contratada responsável pelas medidas necessárias para tanto. Não serão aceitos custos adicionais ao SAAE.	CONTRATADA
1.3			Alteração de concepção e/ou da metodologia de execução das obras por solicitação do SAAE	* Diminuição ou acréscimo de custos ao CONTRATADO; * Atraso nas aquisições de materiais e/ou equipamentos; * Atraso no cronograma de obras.	A CONTRATADA deverá ser responsável pela solução e submeter as propostas de alteração e detalhamento para avaliação e não objeção do SAAE.	CONTRATADA
1.6			Identificação de interferências não apontadas no projeto.	* Diminuição ou acréscimo de custos ao CONTRATADO; * Atraso nas aquisições de materiais e/ou equipamentos; * Atraso no cronograma de obras.	A CONTRATADA deverá verificar e considerar as interferências apontadas no projeto. Todas as ocorrências identificadas serão de custos da CONTRATADA.	CONTRATADA
1.7			Garantir a Propriedade intelectual à empresa detentora da Inovação apresentada.	* Acréscimo de custos à CONTRATADA	Os custos da obtenção da Propriedade intelectual deverão estar inclusos na proposta comercial da CONTRATADA	CONTRATADA
1.8		GEOTECNIA	Necessidade de realização de Sondagens adicionais.	* Atraso no cronograma das obras; * Revisão de projetos; * Diminuição ou acréscimo de custos ao CONTRATADO.	CONTRATADA será responsável pelos custos das novas sondagens. O SAAE poderá aceitar ajustes no projeto, sem alteração do valor total contratual e prazos contratuais	CONTRATADA
2.1	AMBIENTAL	LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÕES/OUTORGAS	Autorizações e Outorgas de órgãos competentes.	* Atraso no cronograma das obras.	Será de responsabilidade do SAAE a obter as licenças de autorizações junto aos órgãos competentes	SAAE
2.2					A CONTRATADA é responsável pela elaboração/adequação dos documentos necessários à obtenção das autorizações e licenciamentos	CONTRATADA
2.3		RESÍDUOS CONSTRUÇÃO CIVIL	Disposição incorreta dos resíduos oriundos da execução das obras	* Multas municipais e de órgãos ambientais; * Prejuízo à imagem do SAAE; * Consequências criminais.	A CONTRATADA deverá prever em seu plano de gestão ambiental a destinação adequada de sedimentos/resíduos oriundos dos serviços relacionados neste escopo. A CONTRATADA é a única responsável pela disposição correta dos resíduos, sendo a ela imputados quaisquer custos ou prejuízos decorrentes de má conduta (financeiras / criminais)	CONTRATADA

ITEM	GRUPO	SUBGRUPO	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	AÇÕES	RESPONSÁVEL
3.1	IMPLANTAÇÃO	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Problemas oriundos da instalação dos equipamentos impactando no funcionamento das obras.	*Baixa eficiência dos empreendimentos executados; *Impactos ambientais; *Não aceite do SAAE.	A CONTRATADA deverá garantir que as instalações estão de acordo com os projetos executivos e especificações aprovadas. O reparo de eventuais problemas de instalação em qualquer fase da execução será de responsabilidade da CONTRATADA.	CONTRATADA
3.2			Atraso no fornecimento de materiais e equipamentos	*Atraso no cronograma de obra.	A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução das obras, podendo ser aplicadas sanções administrativas contratuais por parte do SAAE.	CONTRATADA
3.3			Fornecimento de material/equipamento inadequado ou de má qualidade	*Baixa eficiência dos empreendimentos executados; *Impactos ambientais; *Não aceite do SAAE.	A CONTRATADA deverá obter aprovação do SAAE no plano de inspeções dos materiais e equipamentos que serão aplicados nas obras. CONTRATADA é responsável pelas despesas relativas à inspeção de materiais e de equipamentos adquiridos em fornecedores localizados dentro e fora do território nacional. CONTRATADA arcará com acréscimo de custos decorrente de não conformidades relacionadas à má qualidade de materiais e/ou equipamentos. CONTRATADA arcará com acréscimo de custo decorrente de não conformidades, em especial no período de manutenção, para uma adequada utilização/operação das obras e serviços de engenharia contratado sob o regime de contratação.	CONTRATADA
3.4			Ocorrência de roubo, furto, vandalismo ou depredação	*Custos adicionais para nova aquisição; *Atraso no cronograma de obras.	CONTRATADA arcará com os custos adicionais para reparo e/ou recuperação, acionamento das coberturas das apólices de seguro (risco de engenharia e risco de responsabilidade civil).	CONTRATADA
3.5		IMPACTO NA VIZINHANÇA	Prejuízos causados a terceiros pela CONTRATADA e/ou terceirizados em virtude da realização das obras	*Ocorrência de sinistro; *Atraso no cronograma de obra; *Inclusão de serviços de reparo e ressarcimento.	Acionamento das coberturas das apólices de seguros (risco de engenharia e risco de responsabilidade civil).	CONTRATADA
3.6		ECONÔMICO	Disponibilidade orçamentária do SAAE, reduzindo o ritmo de execução das obras	*Atraso no cronograma da obra; *Interrupção da obra; *Impacto no fluxo de caixa do empreendimento.	Eventual suspensão do prazo contratual e isenção de aplicação de penalidades ao CONTRATADO, análise pelo SAAE de eventual recomposição de equilíbrio econômico financeiro do contrato.	SAAE
3.7			Risco cambial	*Variação dos custos de obra	As variações cambiais e suas ações mitigatórias deverão estar incluídas na proposta comercial da contratada. Não serão aceitas solicitações de aditamentos referentes à variações cambiais.	CONTRATADA
3.8			Tributário	*Desequilíbrio econômico-financeiro	Revisões tributárias ocorridas após o encaminhamento das propostas comerciais, serão objeto de análise pelo SAAE para eventual recomposição de equilíbrio econômico financeiro do contrato.	SAAE
3.9		JURÍDICO	Reclamação trabalhista	*Custos e indenizações trabalhistas	A CONTRATADA é responsável pelas reclamações trabalhistas de todos os seus funcionários e terceirizados, bem como de ações mitigadoras para tal risco.	CONTRATADA
3.1.1		CRONOGRAMA	Não atendimento do cronograma aprovado para execução do empreendimento, bem como datas marcos.	*Atraso no cronograma de obra; *Elevação de custos indiretos;	A CONTRATADA é responsável por executar as obras de acordo com o sequenciamento definido no cronograma e datas marcos contratuais. Eventuais desvios de tempo deverão ser equacionados dentro do prazo estabelecido para atividade, sendo sujeita às sanções contratuais. Qualquer alteração no cronograma deverá ter aprovação prévia do SAAE. Quaisquer custos adicionais resultantes dos atrasos são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo manutenção de canteiro e custos indiretos.	CONTRATADA
3.1.2		CONDIÇÕES CLIMÁTICAS	Ocorrência de condições climáticas, bem como interferência dos períodos de verão, que interfiram na execução dos serviços, por solicitação da Prefeitura ou da Fiscalização (exceto em decorrência de desastres naturais, tais como: terremotos, furacões, tempestades, etc)	*Atraso no cronograma de obras.	A CONTRATADA deverá assegurar em seu planejamento e nas frentes de trabalho o cumprimento dos prazos contratuais, considerando interferências que impactem na sua produtividade.	CONTRATADA

ITEM	GRUPO	SUBGRUPO	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	AÇÕES	RESPONSÁVEL
3.1.3		EXECUÇÃO	Exigência do departamento de trânsito do município com relação a projetos/implantação de sinalização de trânsito.	*Não liberação das frentes e atraso no cronograma de obras.	A CONTRATADA é responsável pela elaboração/adequação dos projetos em consonância com a Prefeitura/Orgãos Responsáveis e pagamentos de todas as taxas e emolumentos cobrados.	CONTRATADA
3.1.4			Defeitos de execução nas obras causadas pelo CONTRATADO e/ou seus terceirizados / Falha na execução.	*Falha de execução; *Atraso no cronograma de obras; *Custos adicionais.	Acionamento das coberturas das apólices de seguros (risco de engenharia). CONTRATADA é responsável pelo acréscimo de custos e de prazo das obras em decorrência de falhas de execução.	CONTRATADA
3.1.5			Garantia executiva / Após a conclusão das obras, constatação de problemas oriundos da má execução dos serviços de responsabilidade da CONTRATADA e/ou seus terceirizados.	*Falha na execução; *Fornecimento de substituição de equipamentos; *Reconstrução parcial ou total das obras.	Acionamento da apólice de seguro (risco de engenharia), quando cabível. A CONTRATADA é responsável por garantir a solidez e desempenho das obras pelo período mínimo de cinco anos.	CONTRATADA
3.1.6			Atraso na execução das obras devido à obtenção de liberação de concessionárias.	*Atraso no cronograma de obras; *Revisão do projeto.	O SAAE providenciará as liberações junto aos órgãos competentes pelas autorizações necessárias para implantação do empreendimento.	SAAE
3.1.7					A CONTRATADA é responsável pela elaboração de toda documentação necessária a ser protocolada junto às concessionárias, bem como adequações dos projetos às exigências técnicas das mesmas.	CONTRATADA
3.1.8					A CONTRATADA é responsável por ratificar/validar o parecer geotécnico disponibilizado pelo SAAE, antes do início das obras. Deverá submeter todas as propostas de alteração para avaliação e aprovação do SAAE.	CONTRATADA
3.1.9		ACHADOS ARQUEOLÓGICOS	Atraso na execução da obra devido à identificação de sítio arqueológico e/ou outras interferências com patrimônio cultural.	*Atraso do cronograma de obra.	A CONTRATADA deverá notificar o SAAE da descoberta de achados arqueológicos. Eventual suspensão do prazo contratual e isenção de aplicação de penalidades a CONTRATADA. O SAAE é responsável pelos estudos requeridos pelo IPHAN e arcará com os custos de resgate e manutenção dos achados.	CONTRATADA
4.1		ADMINISTRATIVOS	Atraso no recolhimento da garantia contratual	*Atraso na assinatura do Termo de Referência; *Atraso na emissão da Ordem de Serviços.	Aplicação das sanções administrativas previstas no edital.	CONTRATADA
4.2			Recuperação judicial / Pedido de recuperação judicial realizado junto a justiça pela CONTRATADA	*Alteração das condições que culminaram na habilitação da CONTRATADA na fase de licitação. *Necessidade de definição de plano de recuperação em juízo. *Eventual inexecução contratual.	Comunicação imediata ao Gestor do contrato. Aferição das condições de qualificação econômico-financeira dos licitantes. Apresentação pela CONTRATADA do plano de recuperação judicial aprovado pela justiça. Comunicação à seguradora. Eventual rescisão contratual.	CONTRATADA
4.3			Falência / Decretação de falência da CONTRATADA diante da reprovação ou descumprimento do plano de recuperação judicial.	*Interrupção da obra e do contrato.	Acionamento do Seguro. Rescisão contratual.	CONTRATADA


Luís André Coelho Dias
Gestor


Engº Odilon Moraes Rosa Júnior
Fiscal/Parte Técnica

16001